



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ - BA

QUARTA-FEIRA – 19 DE JUNHO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 116

Edição eletrônica disponível no site [www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ PUBLICA:

- **II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2023; PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2022: AQUISIÇÃO DE MEIOS FIOS E PARALELEPÍEDOS PARA MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO**

**IMPrensa OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Edvonilson Silva Santos
- Centro Administrativo, Estrada do Feijão, KM86
- Tel: 75 3254-1394



### II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 81/2023

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2022

**TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ, E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA, LIMPEZA E PREMOLDADOS MACIEL LTDA NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente contrato que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ, Estado a Bahia**, com sede no Centro Administrativo Ba 052 – Estrada do Feijão – Km86 – CEP 44.600-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 14.042.659/0001-15, representada pelo Prefeito, Sr. **EDVONILSON SILVA SANTOS**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 277.860.485-53 e portador do RG nº 1602921 SSP/BA, e do outro lado, a empresa **LIMPEZA E PREMOLDADOS MACIEL LTDA**, CNPJ 16.343.477/0001-00, com sede na Travessa 3 Aloísio Silva, SN, Centro, Ipirá - BA, representada neste ato por seu representante legal, Sr Antônio Teles Maciel, identidade nº 01.174.227-54 CPF nº 121.428.085-49, doravante denominada **CONTRATADA**, o presente Contrato de fornecimento, mediante **PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2022**, resolvem pactuar o presente Termo Aditivo de Prazo, aplicáveis à espécie de conformidade com a proposta da contratada, independente de transcrição, atendidas às cláusulas e condições que anunciam a seguir.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a cláusula seguinte, do Contrato Original, firmado em 01/08/2023 para **AQUISIÇÃO DE MEIOS FIOS E PARALELEPÍPEDOS PARA MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

**2.1. A CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA** - conforme autoriza o artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, passa vigorar com as seguintes alterações:

A duração do Contrato Original tem seu prazo prorrogado até 30 de outubro de 2024.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1. Justifica-se a celebração do presente aditivo por haver interesse recíproco entre os contratantes, da qualidade do atendimento e na manutenção dos preços contratados. Com fundamento no Princípio da Continuidade do Serviço Público, fez-se necessário o presente aditivo com o intuito de prorrogar o respectivo contrato avençado no município, de modo a complementar a sequência do objeto.

3.2. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 03 de junho de 2024.



Edição eletrônica disponível no site [www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 03 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Ipirá - BA, 27 de maio de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ**

Edvonilson Silva Santos

Prefeito

Contratante

**LIMPEZA E PREMOLDADOS MACIEL LTDA**

Antônio Teles Maciel

Contratada

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_